



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 730/2019



José Lair Zamoner  
Prefeito Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA CONSIGNET, SISTEMAS LTDA QUE VISA O CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Empresa CONSIGNET SISTEMAS LTDA, conforme a minuta do Termo de Cooperação, anexo I desta, com o objetivo de implantação de controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, pela referida empresa.

**Parágrafo único.** A celebração do Termo de Cooperação Técnica referido no *caput* deste artigo será em caráter precário e totalmente isento de qualquer custo para a administração pública municipal, perdendo sua eficácia, bem como sendo rescindido de pleno direito, a partir do momento em que houver a instituição de qualquer espécie de contraprestação, a que título for, pelos serviços executados pela empresa ou cobrança pela manutenção dos serviços prestados.

**Art. 2º.** Todas as despesas decorrentes da execução financeira e orçamentária desta lei serão feitas em dotação orçamentária própria.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 04 de junho de 2019.

**JOSÉ LAIR ZAMONER**  
Prefeito Municipal

E-mail: [prefeitura@novaguarita.mt.gov.br](mailto:prefeitura@novaguarita.mt.gov.br) - Home page: [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br)